
Eleições 2020

I. CARGOS EM ELEIÇÃO

1. Coordenação Executiva – Presidente
2. Coordenação Executiva – Secretário/a
3. Coordenação Executiva – Tesoureiro/a;
4. Conselho de Vigilância – Membro 1;
5. Conselho de Vigilância – Membro 2;
6. Conselho de Vigilância – Membro 3;
7. Representante Regional Mesoamérica – Titular;
8. Representante Regional Mesoamérica – Suplente;
9. Representante Regional Venezuela, Guianas e Caribe – Titular
10. Representante Regional Venezuela, Guianas e Caribe – Suplente.

II. DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Em conformidade com o Estatuto vigente da SLAPrim, destacamos as principais características e atribuições dos cargos em eleição.

COORDENAÇÃO EXECUTIVA

➤ Funções da Coordenação Executiva (Art. 21):

- Revisar e executar as políticas de trabalho da Associação, conforme definido pela Assembleia Geral.
- Coordenar a formação e o funcionamento do Conselho Diretor.
- Convocar e organizar a realização das Assembleias Gerais Ordinárias.
- Preparar listas de sócios aptos a votar nas Assembleias Gerais.
- Estabelecer o Plano de Trabalho e Orçamento Anuais da SLAPrim, e apresenta-los para revisão e aprovação do Conselho Diretor.
- Revisar e discutir ao menos a cada seis meses, os avanços relativos ao Plano de Trabalho e Orçamento Anuais da Associação e apresentar os respectivos relatórios ao Conselho Diretor.
- Apresentar à Assembleia Geral os relatórios de gestão de acordo com os Planos de Trabalho e Orçamentos aprovados pelo Conselho Diretor, assim como propostas de ajustes nas políticas de trabalho, Estatuto e instâncias administrativas da Associação, para o qual é requerido que dois terços da Coordenação Executiva estejam de acordo em propô-lo.
- Ordenar as solicitações de associação e submetê-las ao Conselho Diretor. No caso de Sócios Beneméritos, sugerir ao Conselho Diretor o respectivo período de associação.
- Propor à Assembleia Geral as quotas para cada tipo de associação.

➤ Atribuições do Presidente (Art. 22):

- Representar legalmente a Associação, perante toda classe de autoridades e

instituições internacionais, federais, estaduais ou municipais.

- Coordenar os trabalhos da Coordenação Executiva, em conformidade com o Artigo 21 do Estatuto.
 - Coordenar o funcionamento da Associação.
 - Estabelecer contato com organizações e pessoas interessadas em financiar as atividades próprias do Objeto Social da Associação e gerir fundos para a operação desta, de acordo com as políticas aprovadas pelo Conselho Diretor.
 - As demais que a Lei e o Conselho Diretor ou a Assembleia estabeleçam.
 - Preparar o Plano de Trabalho e os relatórios de execução para apresentação ao Conselho Diretor e Assembleia Geral.
- Atribuições do Secretário (Art. 23):
- Assessorar ao Presidente na execução de suas atribuições e substituí-lo em casos de ausências ou impedimento;
 - Coordenar o registro de Atas de Assembleias e memórias de reuniões da Coordenação Executiva e do Conselho Diretor.
- Atribuições do Tesoureiro (Art. 24):
- Administrar os fundos que receba a Associação;
 - Preparar o Orçamento Anual e os relatórios de aplicação de fundos para revisão do Conselho de Vigilância e apresentação ao Conselho Diretor e Assembleia Geral;
 - Substituir ao Secretário em casos de ausências ou impedimentos;
 - Opcionalmente, nomear um Pro-Tesoureiro para assessorar em suas atribuições, em comum acordo com os demais membros da Coordenação Executiva e conforme aprovação do Conselho Diretor.

CONSELHO DE VIGILÂNCIA

O Conselho de Vigilância está composto por três Sócios Fundadores ou Ativos – incluindo um Representante, que coordena os trabalhos deste Conselho de Vigilância e integra o Conselho Diretor (Art. 27).

- Competências e atribuições do Conselho de Vigilância (Art. 28):
- Exigir à Coordenação Executiva, informes semestrais sobre o estado de situação financeira e aplicação de recursos financeiros da SLAPrim;
 - Realizar uma análise das operações, documentação, registro e demais evidências comprobatórias de transações financeiras, no grau de extensão que seja necessário, para efetuar a vigilância das operações que a lei lhes impõe e para poder prestar à Assembleia Geral Ordinária, um informe com relação à veracidade, suficiência e razoabilidade da informação apresentada pela Coordenação Executiva;
 - Sugerir ao Tesoureiro, Coordenação Executiva e Conselho Diretor, conforme o caso, ajustes na captação, administração e aplicação dos recursos financeiros da SLAPrim;
 - Fazer com que sejam incluídos na Ordem do Dia das reuniões do Conselho Diretor e das Assembleias Gerais, os pontos que entendam como pertinentes às suas atribuições;
 - Coordenar a convocação do Conselho Diretor ou de Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, em caso de omissão da Coordenação Executiva ou do Conselho

Diretor, respectivamente, em qualquer caso que julgue conveniente de acordo com suas atribuições;

- Em geral, vigiar ilimitadamente e em qualquer tempo, as operações financeiras da sociedade.

REPRESENTANTES REGIONAIS

O representante titular terá um assento e um voto cada um, conforme definido e eleito nas eleições para representar grupos regionais de países que ainda não tenham associações, sociedades ou grupos de trabalho primatológicos representativos nacionais (Art. 25).

- Representante Regional Mesoamérica – deve representar à comunidade primatológica em atividade em Belize, Costa Rica, El Salvador, Guatemala, Honduras, Nicarágua, Panamá.
- Representante Regional Venezuela, Guianas e Caribe – deve representar à comunidade primatológica em atividade na Guiana, Guiana Francesa, Suriname, Venezuela e países do Caribe.

III. CALENDÁRIO ELEITORAL

Etapa	Início	Final	Situação
Registro de interessados/as em participar do processo	10/junho/2020	15/julho/2020	Concluído
Convocatória de candidaturas	16/julho/2020	17/julho/2020	Presente
Apresentação de candidaturas	17/julho/2020	31/agosto/2020	Em curso
Anúncio de candidatos/as e suas propostas; convocatória para votar.	15º/setembro/2020	15º/setembro/2020	Por iniciar
Votação	15º/setembro/2020	15º/outubro/2020	Por iniciar
Anúncio de resultados	16/outubro/2020	31/outubro/2020	Por iniciar

IV. COMO SE CANDIDATAR?

Durante a etapa de apresentação de candidaturas – 17/julho a 31/agosto/2020 – os/as interessados/as em se candidatar deverão informar seu nome completo e cargo pretendido ao Comitê Eleitoral por meio do e-mail: <martinkow@gmail.com>. A candidatura para os cargos da Coordenação Executiva deve ser apresentada em formato de chapa, ou seja, com um/a candidato/a específico/a para cada cargo: Presidente, Secretário/a, Tesoureiro/a. Para os demais cargos em eleição – Conselho de Vigilância e Representantes Regionais – a candidatura deverá ser apresentada de forma individual.

Cada chapa candidata aos cargos da Coordenação Executiva e cada candidato/a individual aos cargos de Representante Regional deverão apresentar um resumo de suas propostas de governança em não mais do que 300 palavras. Unicamente com a apresentação de tais propostas serão consideradas válidas as candidaturas. Os/as candidatos/as aos cargos do Conselho de Vigilância não precisam apresentar propostas.

V. VALIDAÇÃO DE CANDIDATURAS

Ao final do período de apresentação de candidaturas, o Comitê Eleitoral irá analisar se os/as candidato/as cumpriram com todos os seguintes requisitos:

- a. São sócios ativos da SLAPrim;
- b. Registraram seu interesse em participar do processo eleitoral previamente;
- c. Apresentaram sua candidatura dentro das datas estabelecidas;
- d. Indicaram claramente o nome completo e o cargo a que cada candidato/a se apresenta;
- e. Para o caso de candidaturas aos cargos da Coordenação Executiva, se apresentaram chapa completa com um/a candidato/a para cada cargo – Presidente, Secretário/a, Tesoureiro/a – e se apresentaram o resumo de suas propostas com não mais do que 300 palavras;
- f. Para o caso de candidatos/as a Representante Regional, se apresentaram o resumo de suas propostas com não mais do que 300 palavras;

VI. DIVULGAÇÃO DE CANDIDATOS E PROPOSTAS

Ao anunciar os candidatos e convocar para votação – 15/setembro/2020 –, o Comitê Eleitoral enviará mensagem a todos os participantes do processo com as chapas de candidatos/as e suas respectivas propostas.

Não é recomendada a divulgação de propostas por outros meios públicos, páginas de internet ou redes sociais. O contato individual dos/as candidatos/as com outros/as sócios/as da SLAPrim poderá ser feito através das redes sociais da SLAPrim (Facebook e Instagram) e, caso necessário, em reunião virtual via plataforma a ser definida para expor e discutir propostas.

VII. VOTAÇÃO

Poderão votar todos aqueles/as que previamente registraram seu interesse em participar do processo eleitoral. As orientações para registro de votos serão enviadas aos endereços eletrônicos registrados previamente quando seja lançada a convocatória para início da etapa de votação. Cada sócio terá direito a registrar unicamente:

- Um voto único para chapa candidata aos cargos da Coordenação Executiva – Presidente, Secretário/a, Tesoureiro/a. Não será permitido votar individualmente em integrantes de chapas distintas;
- Três votos para candidatos/as a membro do Conselho de Vigilância;
- Um voto para candidato/a a Representante Regional de Mesoamérica;
- Um voto para candidato/a a Representante Regional de Venezuela, Guianas e Caribe.

VIII. CONTAGEM DE VOTOS

- Coordenação Executiva – Os candidatos eleitos para os cargos da Coordenação Executiva – Presidente, Secretário/a, Tesoureiro/a – serão aqueles/as integrantes da chapa mais votada entre todas as chapas candidatas, independentemente do número total de votantes, da percentagem de votantes efetivos com relação ao total de aptos a votar, da percentagem de votos recebidos, da diferença com relação aos votos recebidos pelas demais chapas, e do número de abstenções, votos em branco ou nulos;
 - Conselho de Vigilância – Os candidatos eleitos para os três cargos de membro do Conselho de Vigilância serão aqueles/as três mais votados entre todos/as os/as candidatos/as para
-

esses cargos, independentemente do número total de votantes, da percentagem de votantes efetivos com relação ao total de aptos a votar, da percentagem de votos recebidos, da diferença com relação aos votos recebidos pelos/as demais candidatos/as, e do número de abstenções, votos em branco ou nulos;

- **Representantes Regionais** – Os candidatos eleitos para os cargos de Representante Regional serão aqueles/as mais votados entre todos/as os/as candidatos/as para esses cargos, independentemente do número total de votantes, da percentagem de votantes efetivos com relação ao total de aptos a votar, da percentagem de votos recebidos, da diferença com relação aos votos recebidos pelos/as demais candidatos/as, e do número de abstenções, votos em branco ou nulos. O/a mais votado/a para cada região será o/a titular e o/a segundo/a mais votado/a será o/a suplente.

IX. ANÚNCIO DE RESULTADOS

Os/as candidatos/as vencedores/as do processo eleitoral serão anunciados/as pelo Comitê Eleitoral em mensagem a todos/as os/as sócios/as da SLAPrim.

X. TROCA DE AUTORIDADES

A troca das autoridades em exercício pelas autoridades eleitas será realizada durante a Assembleia Geral da Sociedade que será celebrada em Quito, Equador, durante o Congresso Conjunto IPS & SLAPrim 2021.

XI. CONSULTAS E CASOS OMISSOS

Consultas sobre o processo eleitoral podem ser realizadas por contato direto com o Presidente do Comitê Eleitoral, Dr. Martin Kowalewski, por meio do e-mail: <martinkow@gmail.com>, que as atenderá em conjunto com os demais integrantes deste Comitê, Dra. Sònia Sánchez e Dr. Domingo Canales.

A resolução de casos omissos nas presentes normas será definida pelo Comitê Eleitoral, com as consultas que julguem pertinentes. Caso seja necessário, a resolução poderá ser feita por meio de votação interna do Comitê, com definição por maioria simples.

Comitê Eleitoral SLAPrim 2020

Martin Kowalewski, Sonia Sánchez, Domingo Canales-Espinosa